

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 – SEMGAB**

No dia 02 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI**, com sede na Avenida Conselheiro Paulo de Mello Kalle – nº 208 – Loja B – Quadra 250 – Lote 0399- DISTRITO I – Zona 6 – Piratininga – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.537.627/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Valmir dos Santos Olsevere, portador do documento de identidade nº. 13.054.794-6, órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 130.557.907-07, para **eventual aquisição de adesivos, estrutura metálica, lonas em vinil e placas de PVC para atender as necessidades desta Prefeitura** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 43/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 1018/2022 – SEMGAB, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estrutura metálica apropriada para aplicação de lona vinil, confeccionada em metalon 40x40 galvanizado e com esticadores em vergalhão lisos (redondos) ¼ com aplicações de 2 demãos de tinta esmalte sintético, com instalação.	M²	1500	BRC	R\$ 114,00	R\$ 171.000,00
2	Lonas em vinil, gramatura m² 380 trama 18x12 fios 300x300 com impressão em policromia digital acabamento em bainha com ilhós nº 45de alumínio, com instalação.	M²	1000	BRC	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
3	Placas de PVC 2mm adesivadas em vinil com gramatura m² 140 espessura 0,10 com impressão em policromia digital, com instalação.	M²	500	BRC	R\$ 128,00	R\$ 64.000,00
4	Lonas em vinil, gramatura M² 280 – trama 18x12 fios 300x300 com impressão em policromia digital acabamento em bainha com ilhós nº 45 de alumínio com instalação	M²	2000	BRC	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
5	Adesivos em vinil, gramatura/m² 140, espessura 0,10 com impressão em policromia digital. Com instalação	M²	500	BRC	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00
6	Adesivo microperfurado personalizado	M²	500	BRC	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 378.200,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1 – A **SEMGAB**, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

3 – Local de execução: **O objeto será executado nos locais especificados no Anexo X.**

4 – Forma/Prazo de execução: O serviço deverá ser executado conforme solicitação do Setor Competente, em até 30 dias após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

5 – **Prazo de entrega do material:** A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a Secretaria Municipal de Gabinete Civil- **SEMGAB, através da Subsecretaria Municipal de Comunicação Social**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 1018/2022 – SEMGAB** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da Subsecretaria Municipal de Comunicação Social**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SUBCOM
Mat. 4520/9

BR COPI COMERCIO SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI
Empresa